



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Esporte Senhor **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDAZIDA] data da expedição 11/05/1994, e do CPF [REDAZIDA] no uso das atribuições que li confere o Decreto s/n, publicado no DOU de 28/10/2011 denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.498/0001-00, estabelecida na cidade de Brasília, localizada na SHS QD 06 BLOCO C SALAS 702 A 708 – ED. BUSINESS CENTER TOWER – Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor **SIDNEY CAMPOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 58000.001670/2010-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2012, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2011, conforme previsto na sua Cláusula Terceira – “Da Vigência”, e nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012 na Funcional Programática: 27.131.2123.4641.0001, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

CONFERE COM A MINUTA
PROVADA PELA CONJUR


Renata Ferreira Galvão
Assistente

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 13/2011 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 30 de março de 2012.


CONTRATANTE: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO


CONTRATADA: SIDNEY CAMPOS SILVA

CONFERE COM A MINUTA
APROVADA PELA CONJUR


Márcia Ferreira Galvão
Assistente